



CONTRATO Nº 36/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA E R ZAGO - SERVIÇOS - ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede e Prefeitura à Praça Ângelo Mezzomo, s/n Centro - Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador da Cédula de Identidade nº 5.767.644-2 e do CPF nº 938.311.109-72 e de outro lado a Empresa **E R ZAGO - SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Clevelandia, 523 - São Roque, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.585.050/0001-58, neste ato representada pela Sra **Ellane Regina Zago**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.329.039-0 e do CPF nº 589.007.489-04, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: NATAÇÃO, FUTSAL, BASQUETEBOL, VOLEIBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA E BOCHA, ENTRE OUTROS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. E PARA ATENDER AS OFICINAS NOS PROGRAMAS FONTE DE TALENTOS E AAB COMUNIDADE, NAS MODALIDADES DE: ARTES MARCIAIS, FILOSOFIA, JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA, DANÇA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, LIBRAS, ARTES PLÁSTICAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, referentes ao objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), totalizando a quantia de R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sua conferência e aceitação pelos departamentos competentes.
2. Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a **CONTRATADA**, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia da GFIP, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada
5. A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39.65.01	000	1441
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.99.99	000	2895

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I). No turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a CONTRATADA, disponibilizará os profissionais de acordo com horários previamente estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

2. As escolinhas e os treinamentos nas modalidades de natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, entre outros, serão realizados em locais previamente estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

3. O prazo para prestação dos serviços é de 09 (nove) meses, a iniciar-se em 21 de março de 2016, com término previsto para 20 de dezembro de 2016. Este prazo poderá sofrer variação para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para 2016.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a CONTRATADA a:

- Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato e edital de licitações;
- Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço.
- Responsabilizar-se pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.
- Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

II - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da contratada dar causa ao cancelamento do mesmo, ou descumprir com qualquer uma das condições pactuadas neste termo.



2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da contratada não cumprir os prazos de prestações de serviços estipulados neste termo, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato de prestação dos serviços.

2.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

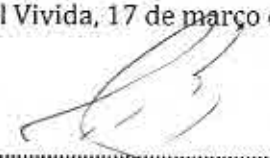
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Coronel Vivida, 17 de março de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Eliane Regina Zago
E R Zago - Serviços - ME
CONTRATADA

Testemunhas:



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	Descrição	Meses	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ.	9	40.800,00	367.200,00

1 – MODALIDADES E CARGA HORÁRIA

A) - OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE 2016

OFICINA	TOTAL DE HORAS
MUSICALIZAÇÃO / DANÇA	16 semanais
ARTES CÊNICAS	16 semanais
ARTESANATO E TÊNIS DE MESA	20 semanais
NATAÇÃO	12 semanais
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL	20 semanais
FUTEBOL SETE E XADREZ	20 semanais
TOTAL DE HORAS	104 semanais

B) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2016

OFICINA	TOTAL DE HORAS
JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA	16 semanais
ARTES MARCIAIS	10 semanais
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO	20 semanais
NATAÇÃO	16 semanais
FUTSAL	20 semanais
LIBRAS	16 semanais
CANTO E CORAL	16 semanais
TOTAL DE HORAS	114 semanais

C) ESCOLINHAS E TREINAMENTOS DESPORTIVOS EM 2016

OFICINA	TOTAL DE HORAS
BASQUETEBOL	20 semanais
ATLETISMO	10 semanais
TENIS DE MESA	10 semanais
NATAÇÃO	40 semanais
FUTSAL	30 semanais
VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA	20 semanais
BOCHA	06 semanais
TOTAL DE HORAS	136 semanais



1.1 - As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado nos quadros acima. No turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a contratada, disponibilizará os profissionais de acordo com horários previamente estabelecidos nos quadros acima.

1.2 - As escolinhas e os treinamentos nas modalidades de natação, futsal, basquetebol, voleibol, tênis de mesa, atletismo e bocha, serão realizados em locais estabelecidos no Cronograma constante do item 2, abaixo.

1.3 - Para cada modalidade está definida previamente os dias da semana, local e horário de atuação, conforme o presente Termo de Referência (Anexo I), sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços prestados e o produto final.

1.4 - Todos os materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, além de equipamentos e materiais esportivos serão fornecidos pelo Município e Fundação Banco do Brasil.

1.5 - A contratada deverá designar técnicos com habilitação específica para cada oficina, nos termos da legislação vigente, contrato de trabalho, anotações na CTPS, etc.

1.6 - A contratada deverá formalizar os contratos de trabalhos de todos os profissionais necessários para a realização dos serviços, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

1.7 - Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão realizados, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

1.8 - O proponente deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.

2 - CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA TODAS AS MODALIDADES

A) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE - 2016

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
MUSICALIZAÇÃO/ DANÇA	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
ARTES CÊNICAS	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
TÊNIS DE MESA E ARTESANATO	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
NATAÇÃO	Segundas-Feiras	PISCINA TÉRMICA	Das 09:00 às 11:00 horas	12 HORAS SEMANAIS
	Terças-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 13:30 às 15:30 horas	



CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
FUTEBOL SETE E XADREZ	Terças-Feiras	AABB	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				104 HORAS SEMANAIS

B) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2016

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 10:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
ARTES MARCIAIS	Segundas - Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 10:00 horas	
NATAÇÃO	Segundas-Feiras	PISCINA TÉRMICA	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
CANTO E CORAL	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
FUTSAL	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 13:00 às 17:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 17:00 horas	



LIBRAS	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 08:00 às 12:00 horas	16 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 13:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 08:00 às 12:00 horas	
			Das 13:00 às 17:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				114 HORAS SEMANAIS

C) ESCOLINHAS E TREINAMENTOS DESPORTIVOS EM 2016

MODALIDADE	DIA DA SEMANA	LOCAL	HORÁRIO	TOTAL DE HORAS SEMANAIS
BASQUETEBOL	Segundas-Feiras	Ginásio Karina/Dorian Mezzomo	Das 10:00 às 12:00 horas Das 14:00 às 18:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 10:00 às 12:00 horas Das 14:00 às 19:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 10:00 às 12:00 horas Das 14:00 às 19:00 horas	
ATLETISMO	Segundas-Feiras	Pista de Atletismo do C.E.B.P.	Das 10:00 às 12:00 horas Das 14:00 às 17:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 10:00 às 12:00 horas Das 14:00 às 17:00 horas	
TÊNIS DE MESA	Segundas-Feiras	Complexo Esportivo Barro Preto	Das 09:00 às 11:00 horas das 13:00 às 16:00 horas	10 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras		Das 09:00 às 11:00 horas Das 13:00 às 16:00 horas	
NATAÇÃO	Segundas-Feiras	PISCINA TÉRMICA DO C.E.B.P.	Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 18:00 horas	40 HORAS SEMANAIS
	Terças-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 18:00 horas	
	Quartas Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 18:00 horas	
	Quintas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 18:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 09:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 18:00 horas	
FUTSAL	Segundas-Feiras	C.E.B.P.	Das 08:00 às 11:00 horas Das 16:00 às 20:00 horas	30 HORAS SEMANAIS
	Terças-Feiras	Quadra Esportiva São Cristóvão	Das 09:00 às 12:00 horas Das 15:00 às 17:00 horas	
	Quartas-Feiras	C.E.B.P.	Das 08:00 às 11:00 horas Das 16:00 às 20:00 horas	
	Quintas-Feiras	Quadra Esportiva São Cristóvão	Das 09:00 às 11:00 horas Das 15:00 às 17:00 horas	
	Sextas-Feiras	C.E.B.P.	Das 08:00 às 11:00 horas Das 16:00 às 20:00 horas	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA	Terças-Feiras	Ginásio Karina/Dorian Mezzomo	Das 10:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 15:00 horas Das 19:00 às 21:00 horas	20 HORAS SEMANAIS
	Quartas-Feiras	Quadra Corpo de Bombeiros	Das 13:00 às 17:00 horas	
	Quintas-Feiras	Ginásio Karina/Dorian Mezzomo	Das 10:00 às 12:00 horas Das 13:00 às 15:00 horas e Das 19:00 às 21:00 horas	
	Sextas-Feiras	Quadra Corpo de Bombeiros	Das 13:00 às 17:00 horas	
BOCHA	Quartas-Feiras	AMOVÍ	Das 18:00 às 20:00 horas	06 HORAS SEMANAIS
	Quintas-Feiras		Das 18:00 às 20:00 horas	
	Sextas-Feiras		Das 18:00 às 20:00 horas	
TOTAL DE HORAS SEMANAIS				136 HORAS SEMANAIS

Coronel Vivida, 17 de março de 2016.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Eliane Regina Zago
E R Zago - Serviços - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Contrato nº 36/2016 – Pregão Presencial nº 20/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: E R ZAGO – SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 21.585.050/0001-58. Objeto: prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futsal, basquete, vôlei, atletismo, ginástica de mesa e bocha, entre outros, junto ao departamento de esportes, e para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABE Comunidade, nas modalidades de artes marciais, filosofia, jogos de mesa e de cartas, dança, musicalização, futsal, futebol, artes plásticas, contação de histórias e iniciação ao teatro. Valor total de R\$ 167.200,00. Prazo de prestação de serviços: 09 meses, de 21/03/2016 a 20/12/2016. Coronel Vivida, 19 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ERRATA Nº 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SAÚDE Nº 05/2014

O Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Carámburu, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, através da Comissão Especial de Licitação para realização do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados no Edital de Chamamento Público nº 05/2014, que tem por objeto o credenciamento de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde, localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco, para prestação de serviços em Consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de Saúde; nos áreas de otorrinolaringologia, oftalmologia e traumatologia, neurologia, gastroenterologia, cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia pediátrica, urologia, oftalmologia, coloproctologia, ginecologia, cirurgia vascular e nefrologia. Interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela de SUS MUNICIPAL, que fica ALTERADA a redação do subitem 11.8 do Edital, bem como a Cláusula Nona, VIII, da minuta do Contrato de Prestação de Serviços, passando a vigor com a seguinte redação: Preservar, preferencialmente, medicamentos constantes da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos, a fim de facilitar o acesso dos usuários a conclusão do atendimento. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 14 de março de 2016. Presidente Comissão Especial de Licitação - Antonieta Tereza Chioquetta.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

CHAMAMENTO DOS APROVADOS DO TESTE SELETIVO DO EDITAL 02/2016

Alvaro Felipe Valério, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado da Classificação do Teste de Seleção de Pessoal, resolve:

Art. 1º - Convocar as candidatas Aprovadas no Teste Seletivo, aberto pelo Edital 02/2016, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos munidas dos documentos abaixo em 15/03/2016 a 25/03/2016 para assumir suas respectivas funções:

Art. 2º - Esta lista entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

PM 17 DE MARÇO DE 2016.

Alvaro Felipe Valério

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA



ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ - 08.124.888/0001-54

Endereço: Rua XV de Novembro, 125 - Centro - Pato Branco - PR

Telefone: (41) 3333-1111

E-mail: concurso@patobranco.pr.gov.br

Site: www.patobranco.pr.gov.br

Objeto: Prestação de serviços de saúde

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00

Forma de contratação: Contrato de prestação de serviços

Forma de pagamento: À vista

Forma de entrega: À vista

Forma de entrega: À vista

Forma de entrega: À vista

Forma de entrega: À vista

Forma de entrega: À vista

Forma de entrega: À vista

Forma de entrega: À vista

Forma de entrega: À vista

Forma de entrega: À vista

Forma de entrega: À vista

Forma de entrega: À vista

Forma de entrega: À vista

Forma de entrega: À vista

Forma de entrega: À vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 42/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 49/2015, referente ao Processo

Licitação nº 42/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2015, celebrado entre

o Município de Palmas/PR e a empresa AURORA FERREIRA RIBAS PACHECO - ESPÓLIO.

CLAUSULA PRIMEIRA

"Em conformidade com o item 3.1 do contrato em epígrafe, fica prorrogada a vigência do contrato nº 49/2015, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2016".

CLAUSULA SEGUNDA

Fica concedido aumento, conforme alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, aplicado o índice do IGPM acumulado dos últimos 12 meses no percentual de 10,9612% referente à jun/2016.

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 07 de março de 2016.

Município de Palmas/PR

AURORA FERREIRA RIBAS PACHECO - ESPÓLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E

AUMENTO DE META FÍSICA Nº 44/2016.

SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 333/2010, referente ao Processo

Licitação nº 183/2010, Concorrência nº 8/2010, celebrado entre o Município de

Palmas/PR e a empresa CRI - COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o artigo 57 § 4º da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato nº 333/2010, por mais de 90 (noventa) dias, a partir da data de seu vencimento. De mesma forma fica concedido aumento de 5% do valor atual do contrato em metáfora conforme previsão legal no §1º do artigo 65 da Lei das Licitações 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas Paraná, 10 de março de 2016.

Município de Palmas/PR

CRI - COLETA, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 47/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 119/2015, referente ao

Processo Licitação nº 61/2015, Tomada de Preços nº Obras e Serviços de Engenharia nº 5/2015, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Município de Palmas, Estado do Paraná

CLAUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com a Cláusula Oitava - Parágrafo Terceiro (3.38) do contrato 119/2015, fica prorrogada a vigência do contrato 119/2015 por mais 150 (cento e cinquenta) dias de execução e 90 (noventa) dias no prazo de vigência após o vencimento da execução, a contar de seu vencimento, ficando sua execução com vencimento em 20/07/2016 e sua vigência a vencer em 18/10/2016.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 15 de março de 2016.

Município de Palmas/PR

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 48/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 208/2015, referente ao

Processo Licitação nº 124/2015, Pregão Presencial nº 48/2015, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa HORIZONTE TUR - TURISMO LTDA.

Município de Palmas, Estado do Paraná

CLAUSULA PRIMEIRA

"Em conformidade com o artigo 65 parágrafo primeiro da Lei das Licitações (8.666/93), fica aumentado o quantitativo contratual em 25% do valor total do contrato, a ser fornecido pela empresa contratada."

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas 15 de Março de 2016.

Município de Palmas/PR

HORIZONTE TUR - TURISMO LTDA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

DECRETO Nº 0243/2016

SUMULA: Nomeia a Sra. Paola Caroline Lammel, para exercer o Cargo de Engenheira Agrônoma;

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº 001/2015, de 12 de agosto de 2015;

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada, PAOLA CAROLINE LAMMEL, portadora do RG nº 9.854.826.1, para exercer as funções do cargo de Engenheira Agrônoma, Grupo Operacional Profissional, nível de vencimento 1 percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro fixo dos servidores municipais, a partir de 21 de Março de 2016;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE MARÇO DE 2016;

Alvaro Felipe Valério

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 0244/2016

SUMULA: Nomeia a Sra. Laís Sbruzzi, para exercer o Cargo de Fisioterapeuta;

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas abertas através do Edital nº 001/2015, de 12 de agosto de 2015;

DECRETO:

Art. 1º - Fica nomeada, LAÍS SBRUZZI, portadora do RG nº 8.071.757.1, para exercer as funções do cargo de Fisioterapeuta, Grupo Operacional Profissional, nível de vencimento 1 percebendo os valores constantes da Tabela de Cargos e Salários do quadro fixo dos servidores municipais, a partir de 21 de Março de 2016;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE MARÇO DE 2016;

Alvaro Felipe Valério

PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

O MUNICÍPIO DE PALMAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016 - PMP PALMAS - PR

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que está aberto a partir do dia 18/03/2016, as inscrições para o processo de credenciamento de entidades filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos de consultoria especializada, consultas básicas incluindo também exames especializados, prestação de serviços médicos em pediatria para atendimento ao programa NASF e saúde da criança e serviços médicos em clínica geral para atendimento ao Programa Melhor em Casa/Programa Amiga, visando à composição da Rede de Atenção Básica.

EDITAL DE REGULAMENTO E CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES.

Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: www.patobranco.pr.gov.br, nos links: Edital de Credenciamento nº 002/2016.

Palmas, 08/03/2016.

Hilário de Andráschko

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DO EDITAL 032

REFERENTE EDITAL DE ABERTURA 35/2015

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 47, XXV, e ainda, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, Considerando a contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT, promovida através de dispensa de licitação sob nº 59/2015, Processo 236/2015, Contrato nº 147/2015,

TORNAR PÚBLICO

1. Os nomes de candidatos que tiveram o resultado da Prova Objetiva alterado e que estão classificados para participarem das provas de 2ª fase (Prova de Títulos).

2. A RETIFICAÇÃO da nota da prova objetiva do seguinte Candidato: ANDRÉ VIANÃO

A íntegra do edital será publicada no Internet, nos sites:

a) www.fadct.org.br (mesmo local da realização das inscrições);

b) www.patobranco.pr.gov.br/concursos/

c) <http://www.patobranco.pr.gov.br/concursos/>

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 18 de março de 2016

Augustinho Zochi

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 21 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1066



Página 21 / 155

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
DATA: 01/03/16 ABERTURA: 15/03/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS/TONER'S DE DIVERSAS IMPRESSORAS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 22/2016, HOMOLOGO as lances a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORMULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	53,00	53,00
2	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	99,00	9.900,00
3	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	23,00	460,00
4	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	290,00	4.350,00
5	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	24,50	374,50
6	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	9,50	1.000,00
7	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	152,00	800,00
8	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	28,00	380,00
9	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	135,00	2.700,00
10	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	215,00	2.150,00
11	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	110,00	875,00
12	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	229,99	1.499,95
13	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	379,80	1.139,70
14	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	45,00	450,00
15	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	150,00	1.500,00
16	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	179,90	1.799,00
17	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	169,90	1.699,00
18	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	169,90	1.699,00
19	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	290,00	2.900,00
20	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	109,90	659,70
21	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	24,00	1.500,00
22	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	100,00	100,00
23	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	289,50	1.345,50
24	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	2.000,00	8.000,00
25	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	55,00	155,00
26	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	29,90	199,50
27	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	25,00	500,00
28	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	33,50	799,75
29	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	4,00	90,00
30	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	17,00	650,00
31	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	14,00	1.400,00
32	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	5,90	590,00
33	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	9,90	594,00
34	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	5,90	590,00
35	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	0,90	890,00
36	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	60,00	650,00
37	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	30,00	1.250,00
38	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	30,00	580,00
39	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	95,00	475,00
40	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	1.190,00	3.570,00
41	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	849,00	2.547,00
42	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	289,00	1.157,00
43	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	30,00	1.170,00
44	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	150,00	1.600,00
45	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	85,00	405,00
46	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	945,00	3.465,00
47	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	65,00	3.900,00
48	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	60,00	325,00
49	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	89,90	449,50
50	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	260,00	260,00
51	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	970,00	3.700,00
52	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	3.000,00	30.000,00
53	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	1.290,00	2.580,00
54	C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	400,00	8.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
C. J. CENTOPANTE & CIA LTDA-ME	07.358.294/0001-33	118.165,85
DEXCEL INFORMÁTICA LTDA-ME	13.065.932/0001-39	6.716,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 121.908,65 (cento e vinte e um mil novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos). Coronel Vivida, 15 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016
REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 05 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 123.040,00. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 04 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 18 de março de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Contrato nº 36/2016 – Pregão Presencial nº 20/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: E R ZAGO – SERVIÇOS-ME, CNPJ nº 21.585.050/0001-58. Objeto: prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinamentos nas mais variadas modalidades esportivas como: natação, futebol, basquete, voleibol, atletismo, tênis de mesa e bocha, entre outros, junto ao departamento de esportes, e para atender as oficinas nos programas Fonte de Talentos e AABB Comunidade, nas modalidades de: artes marciais, filosofia, jogos de mesa e tênis de mesa, dança, musicalização, futsal, libras, artes plásticas, contação de história e iniciação ao teatro. Valor total de R\$ 367.200,00. Prazo de prestação de serviços: 09 meses, de 21.03.2016 a 20.12.2016. Coronel Vivida, 17 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.